

PROJETO DE LEI 01-00222/2012 do Vereador Dalton Silvano (PV)

“Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura da Cidade de São Paulo em encaminhar proposta à Companhia do Metropolitano - Metrô a fim de destinar vagões exclusivo às mulheres.

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de São Paulo, na qualidade de parceira do Governo do Estado de São Paulo, obrigada a encaminhar proposta à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ com a finalidade de destinar vagões exclusivos para usuários do sexo feminino, de caráter opcional;

Art. 2º - A proposta contemplada no Art. 1º se estende a todas as linhas em operação dentro da cidade de São Paulo sem limitação dos horários de funcionamento;

Art. 3º - Caberá ao Governo do Estado de São Paulo a regulamentação desta lei no prazo de 120 dias de sua promulgação;

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”